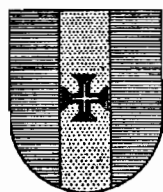


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 180

Terça-feira, 15 de Novembro de 1988

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1426/88:**

Aprova o Programa do Governo Regional da Madeira para o quadriénio 1988/1992.

**Resolução n.º 1427/88:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 1/88/M, de 31 de Março.

**Resolução n.º 1428/88:**

Atribui subsídios a diversos clubes de futebol.

**Resolução n.º 1429/88:**

Aprova a minuta do auto de expropriação do prédio necessário à instalação da Sede da Banda Recreio Camponês — Associação cultural e recreativa de Câmara de Lobos, freguesia e concelho de Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1430/88:**

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 142/1.29, necessária à obra de «construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (troço Cruz de Cavalho — Lombada) — 1.ª fase — saída oeste do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 1431/88:**

Declara de utilidade pública o Campo Desportivo do Estreito.

**Resolução n.º 1432/88:**

Concede louvor público a José Ildo de França Pitão.

**Resolução n.º 1433/88:**

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verba no montante de 230 000 000\$.

**Resolução n.º 1434/88:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que estabelece os procedimentos a adoptar na aprovação das tarifas aéreas, a observar nos serviços aéreos regulares na Região.

**Resolução n.º 1435/88:**

Concede louvor ao Dr. José Clemente Alves da Côrte.

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1426/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Programa do Governo Regional da Madeira para o quadriénio 1988/1992.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1427/88**

Face à nova reestruturação do Governo da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo que revoga o Decreto Legislativo Regional n.º 1/88/M, de 31 de Março, que dotou a Direcção Regional de Agricultura (DRA) da Secretaria Regional de Economia de autonomia administrativa e financeira.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1428/88**

Conforme estipulado pela Resolução n.º 912/88, de 21 de Julho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988 resolveu:

Atribuir um subsídio aos clubes de futebol abaixo mencionados, nos quantitativos que para cada um se indica:

Clube Sport Marítimo — 14 400 contos  
Clube Desportivo Nacional — 14 400 contos  
Clube de Futebol União — 7 200 contos

Estas importâncias têm cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 41.00 — alínea 01.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1429/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação necessário à «Instalação da Sede da Banda Recreio Camponês — Associação Cultural e Recreativa de Câmara de Lobos, freguesia e concelho de Câmara de Lobos», em que são expropriados Maria do Carmo Perestrelo de Barros e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1430/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988 resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela de terreno n.º 142/1.29, necessária à «Obra de construção das E. E. R. R. n.ºs 106 e 101 (Troço Cruz de Carvalho — Lombada) — 1.ª fase — Saída Oeste do Funchal», em que são expropriados José Orlando Gomes da Silva e outros;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1431/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho, declarar de utilidade pública o Grupo Desportivo do Estreito,

fundado em 24 de Julho de 1980 e com sede ao Sítio da Igreja — Estreito de Câmara de Lobos.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1432/88

Considerando que o Senhor José Ildo de França Pitão passou, à situação de aposentado;

Considerando a competência e a dedicação mostradas no desempenho das funções que exerceu como Director de Finanças na Região e Presidente da Comissão de Contas e, ainda, na boa vontade e no empenho pessoal que sempre demonstrou na resolução dos problemas surgidos no âmbito das suas competências.

Nestes termos:

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu louvar publicamente e inserir este louvor no Jornal Oficial da Região, o Senhor José Ildo de França Pitão pelas qualidades de competência, dinamismo, zelo, dedicação e capacidade demonstradas ao longo de 44 anos que tem desempenhado ao serviço da administração pública em geral e como Presidente da Comissão de Contas em particular.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

---

#### Resolução n.º 1433/88

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Proceder à transferência e reforço da verba no montante de 230 000 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

O mapa acima referido é constituído por 1 folha dactilografada que ficará arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio e será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(CONTOS)

Classif. orgân.			Clas. económ.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01			54.00			<b>03—SECRETARIA REGIONAL DO PLANO</b>		
			54.04		1010	<b>Gabinete do Secretário</b>		
			71			Transferências — Sector Público		
			71.09	01	1010	Autarquias Locais ... ..	230 000	
						Outras despesas de capital		
					Dotação provisional criada ao abrigo da lei 40/83		230 000	
					TOTAL ... ..	230 000	230 000	

**Resolução n.º 1434/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 9 de Novembro de 1988, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que define os procedimentos tendentes à aprovação das tarifas aéreas, a aplicar aos serviços aéreos regulares, dentro da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**Resolução n.º 1435/88**

O Conselho do Governo, reunido em plenário

em 9 de Novembro de 1988, louvou em Jornal Oficial da Região, o Doutor José Clemente Alves da Corte, que cessa agora as funções de Director Regional de Saúde Pública.

O Doutor Alves da Corte serviu a Região com extraordinária capacidade de trabalho, eficiência e disciplina, devendo-se-lhe importantes melhorias em todos os serviços de Saúde Pública da Região Autónoma.

Presidência do Governo Regional, — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

## Preço deste número: 16\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries	Ano ...	3 200\$	Semestre ... .. 1 600\$
As duas séries	» ...	2 800\$	» ... .. 1 400\$
A 1.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 2.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$
A 3.ª série	» ...	1 400\$	» ... .. 700\$

Números e Suplementos — preço por página: 4\$00

A estes valores acrescem os portes de correio  
(Portaria n.º 148/87, de 7 de Dezembro)

«O preço dos anúncios é de 70\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».